

Nº 1/2017

Edição nº 3 de 19DEZ19

PROMOÇÃO DE VINHO E PRODUTOS VÍNICOS NO MERCADO INTERNO

É alterada a Orientação Técnica nº 1/2017, de 09 de novembro de 2017, no que concerne à clarificação do preenchimento do carimbo relativamente ao campo "Valor do documento". Assim como, qual o tipo de documentos de despesa aceites/elegíveis no âmbito da medida de apoio à promoção de vinho e produtos vínicos no mercado interno.

Reproduz-se em anexo a versão atualizada da OTE nº 01/2017 de 09/11/2017 (as alterações estão identificadas a cor azul).



Edição nº 3 de 19DEZ19

#### PROMOÇÃO DE VINHO E PRODUTOS VÍNICOS NO MERCADO INTERNO

# Preenchimento do Carimbo dos documentos comprovativos de despesa

Com o objetivo de aferir e garantir a boa gestão dos fundos relativos à medida de apoio à promoção de vinhos e produtos vínicos no mercado interno, o Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., (IVV, I. P.), enquanto organismo responsável pela aplicação desta medida de apoio, deve assegurar a inexistência de duplo financiamento da despesa apresentada.

Com efeito, o IVV, IP tem vindo a introduzir melhorias ao nível dos mecanismos de preenchimento do relatório final de execução, nomeadamente nos quadros da relação das despesas apresentadas, com a inclusão do cálculo automático da coluna "Taxa de imputação à Medida PMI" (relação entre o valor imputado e o valor total do documento sem IVA). Não obstante, as ações de controlo efetuadas junto dos beneficiários desta medida têm concluído, que as melhorias introduzidas não são suficientes para obviar o risco de duplo financiamento.

Neste contexto e como forma de garantir que os mesmos custos não são, em circunstância alguma, financiados duas vezes, afigura-se como imprescindível, a partir dos programas de 2017, inclusive, a **aposição de um carimbo nos originais** dos documentos de despesa, de acordo com o modelo do Anexo I desta Orientação Técnica.

O modelo de carimbo constante do Anexo I desta Orientação Técnica inclui os seguintes campos a preencher pelo Beneficiário:

- Ano de execução do programa referência ao ano de execução material das ações promoção de vinhos e produtos vínicos no mercado interno.
- **Eixo de Apoio** referência ao Eixo 1 ou Eixo 2.





Edição nº 3 de 19DEZ19

#### PROMOÇÃO DE VINHO E PRODUTOS VÍNICOS NO MERCADO INTERNO

- Valor do documento montante do documento de despesa em euros:
  - a) **Sem IVA** para beneficiários integrados em Regimes de IVA que confere direito à dedução do referido imposto junto da Administração Fiscal;
  - b) Com IVA para beneficiários integrados em regimes de IVA que não conferem direito à dedução de referido imposto junto da Administração Fiscal.
- Valor imputado montante em euros que resulta da aplicação da taxa ao valor do documento.
- Taxa de imputação percentagem que resulta do quociente entre o valor imputado e o valor do documento de despesa.

Assim, para efeitos de controlo administrativo e financeiro no âmbito desta medida de apoio, apenas são considerados os documentos referenciados nos quadros relativos à relação das despesas realizadas por ação, bem como encargos com pessoal, aquisição de bens despesas gerais de funcionamento constantes do relatório final de execução do programa.

- Como comprovativo de despesa apenas são aceites:
  - o Fatura e respetivo comprovativo legal de pagamento;
- Os documentos referidos devem:
  - o ser originais;
  - apresentar carimbo (conforme Modelo do Anexo I) devidamente preenchido;
  - o cumprir com as exigências contabilísticas em vigor.



Nº 1/2017

Edição nº 3 de 19DEZ19

#### PROMOÇÃO DE VINHO E PRODUTOS VÍNICOS NO MERCADO INTERNO

## **IMPORTANTE:**

- 1. Os carimbos nunca devem ser rasurados;
- Em caso de engano deverá ser inutilizado com um traço e aposto um correto;
- 3. Caso não seja possível, por falta de espaço no documento e seja corrigido deverá conter a menção da correção, data e assinatura (ex: rasurei o valor x, nome e data).

O Organismo Responsável.

Lisboa, 19 de Dezembro de 2019



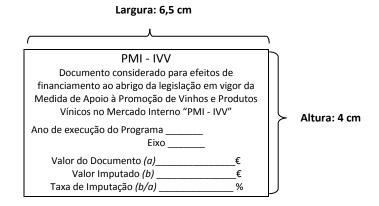
Nº 1/2017

Edição nº 3 de 19DEZ19

### PROMOÇÃO DE VINHO E PRODUTOS VÍNICOS NO MERCADO INTERNO

## **ANEXO I**

O modelo do carimbo a utilizar deve corresponde ao apresentado em seguida (cor preta), com as seguintes especificações (aproximadamente):



Tipo de letra: Calibri

Tamanho – título: 10

Tamanho – restante texto: 8